



## **LEI ORDINÁRIA Nº 455**

*de 16 de março de 1969*

### **Autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Municipal na Fazenda Entre Rios, neste Município.**

*Prefeito Municipal de Camapuã, o Sr. Pedro Catarino da Costa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Escola Municipal na Fazenda Entre Rios, situada neste Município.*

**Art. 2º..** *A verba para cobrir as despesas decorrentes da presente lei, será por conta da dotação específica do Orçamento Financeiro para o Exercício de 1969.*

**Art. 3º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 16 de março de 1969.*

*Pedro Catarino da Costa*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 455/1969 - 16 de março de 1969*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*